



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



OFÍCIO N° 013/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA

Apui, Amazonas em 30 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor

Vereador JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Processo Licitatório N° 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, objeto do Processo Administrativo n° 042/2025 – SEC/ADM/CMA,

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho o Processo Licitatório N° 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, referente ao Processo Administrativo n° 042/2025 – SEC/ADM/CMA, onde a empresa qualificada no Relatório Final, apontada como proponente vencedora do certame, cujo o objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor do global apurado da possível contratação, para fornecer do objeto da Dispensa de Licitação N° 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, é na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), distribuído em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) para execução contratual por um período inicial de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, com possibilidades de prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 01 (um) anos

SUGIRO que o presente Processo, seja encaminhado em ato contínuo, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria e ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n°. 14.133/21, e posteriormente decidido pela a homologação do resultado e formalizada a presente contratação, em cumprimento a legislação pertinente.

Obs. Decidido pela a homologação do resultado do presente certame, recomendo a adoção de provisões, para que proceda através da Assessoria da Presidência, a elaboração do ato de Homologação e Adjudicação e do instrumento contratual na forma de TERMO DE CONTRATO.

Sendo mais para o momento.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 05 / 10 / 25
As: 12:52, em 02 Vias.
Bruno

Serv. Itajair Huberti Jung
Matrícula N° 807/1997
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria n.º 031/2025 - CMA.

Câmara Municipal de Apuí
Processo N° 004/2025
FLS n° 306
DA 05/10/25

[Handwritten signatures]